

PORTARIA Nº. 312 /2020, DE 04 DE maio DE 2020.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde de servidor efetivo e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 683/2017, de 04 de julho de 2017,

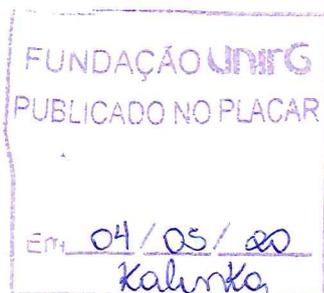
CONSIDERANDO as alterações legislativas previdenciárias recepcionadas pela Emenda Complementar 103/2019 de 13 de novembro de 2019, no Art. 9º parágrafo 3º, ao qual dispõe sobre os Afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à docente da Universidade de Gurupi e Fundação - UNIRG, **MARCIA ANDREA MARRONI**, no período de 20/04/2020 a 18/07/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de abril de 2020.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 04 dias do mês de maio de 2020.



Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 683/2017